



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1980/91

De, 10 de maio de 1991.

Desapropria por Útilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho' de 1941, combinado com o art. 590, §2º, ítem II do Código Cível Brasileiro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR ÚTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra b, do Decreto-Lei ' nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, §2º do ítem II do Código Cível Brasileiro, parte do lote nº258, do Loteamento denominado "Núcleo Marília", com uma área total' de 450,00m², com os seguintes limites, ao norte: com o lote nº 259, ao sul, com a rua Ten. Ferreira Maldos, ao Leste: com parte do lote 258, e ao oeste, com parte do lote 258, de propriedade' do Sr.ADAUTO AURILIO PESSOAL.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da rua Tenente' Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con- trário.

Parnamirim(RN), 10 de maio de 1991.

Raimundo Marciano do Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-48

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO